



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1744

19 de fevereiro de 2024



10%

**Cota única
desconto**



Até 15/03/2024

IPTU online disponível!

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevidencia@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. 019/2023**, a **Consórcio Janela Geração Distribuidora 01 – CNPJ: 47.322.982/0001-00**, através do **processo nº 481/2023**, para realizar a instalação de Usina Fotovoltaica com potência nominal de 1,0 Megawatt, em uma área ocupada de 1,6 hectares, no seguinte local: Sítio Coqueiro, Rodovia RJ – 143, 7.790, Rancho Novo – Conservatória - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – **L.A.S. nº 008/2023**, a **Laboratório de Análises Clínicas BIOLAB – CNPJ: 16.994.130/0003-99**, através do **processo nº 26.086/2023**, para realizar atividades de laboratórios clínicos. no seguinte local: Rua Comendador Araújo Leite, 48 - Centro - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – **L.A.S. nº 007/2023**, a **HIGI RIO Indústria e Comércio Higiene Pessoal LTDA – CNPJ: 43.683.521/0001-01**, através dos **processos nº 25.777/2021**, para realizar a atividade de fabricação de fraldas descartáveis e papel higiênico sanitário, no seguinte local: rua Alberto Mouffron, 555 – Jardim Valença - Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – **L.A.S. nº 006/2023** a **Serra Verde Loteamento e Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ: 40.961.579/0001-73**, através do **processo nº 11.769/2023**, para realizar a implantação de 145 lotes (56.033,81m²), arruamentos (16.024,76m²) áreas para equipamentos urbanos (3.238,19m²), área verde (9.012,52m²), praça (226,78m²), ETE 1 (257,08m²), ETE 2 (126,72m²), ETE 3 (410,20m²), e servidões (2.592,94m²), totalizando uma área de 87.923,00m², no seguinte local: estrada Valença/Quirino, s/nº, João Dias - Valença/RJ.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 043/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: AVILA & MOURA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 1.371/2024
Pregão Eletrônico nº: 035/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 64.209,31 (sessenta e quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 049/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: J.W.A.M. DISTRIBUIDORA LTDA.
Processo Primitivo nº: 1.959/2024
Pregão Eletrônico nº: 055/2023
Objeto: Prestação de Serviços de limpeza/higienização e troca de gás para ar condicionado tipo Split e janela nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.
Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 040/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 1.365/2024
Pregão Eletrônico nº: 035/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 28.823,94 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 475/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: 3 T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
Processo Primitivo nº: 21.581/2023
Pregão Eletrônico nº: 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 021/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: 3 T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
Processo Primitivo nº: 1.147/2024
Pregão Eletrônico nº: 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 631/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Processo Primitivo nº: 27.088/2023
Pregão Eletrônico nº: 019/2023
Objeto: Aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.).
Valor: R\$ 4.826,80 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: D. M. Costa Menezes Maia.
Processo Administrativo nº: 25.429/2023
CNPJ: 16.979.421/0001-46
Objeto: Aquisição de mão de obra para confecção e instalação de quadros de alumínio e vidros para fechamento de balcão da sala da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença.
Empenho nº: 734/2024
Valor: R\$ 349,65 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Processo Administrativo nº: 25.486/2023
CNPJ: 29.953.468/0001-82
Objeto: Aquisição de freezer horizontal de 400 litros, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Empenho nº: 616/2024
Valor: R\$ 3.244,21 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E RICARDO PEREIRA SIMÕES

CONTRATO Nº 005/2024/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.362/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCADOR) E RICARDO PEREIRA SIMÕES (LOCATÁRIO)
OBJETO: O VALOR DO ALUGUEL MENSAL FICARÁ MANTIDO EM R\$ 723,62 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES
PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 01 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NA FORMA QUE SE SEGUE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RENATA CAMPOS DA SILVA (CONTRATADA)
PRAZO: FICA REVOGADO O PRAZO DO CONTRATO ESTABELECIDO NA **CLÁUSULA TERCEIRA** – PASSA A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024, E TÉRMINO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21404/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PATRICIA CARVALHO DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE COLETIVA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 15 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR: R\$ 3.693,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) MENSAIS, PELO PERÍODO DE 1(UM) ANO.
DATA: 16 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:

PARTES: Lucia Helena Do Carmo Filme (LOCATÁRIO) E Geraldo Lira da Costa (LOCADOR)
OBJETO: ALUGUEL REFERENTE AO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL A QUAL A FAMÍLIA DA SENHORA LUCIA HELENA DO CARMO FOI COMTEMPLADA COM PARECER FAVORÁVEL CONFORME LEI N.º 3.515/2023 de 24 DE AGOSTO DE 2023, RELATIVO AO IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, 209 - BARÃO DE JUPARANÁ, VALENÇA-RJ.
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL
PRAZO: 05 DE FEVEREIRO DE 2024 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA: 15 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:

PARTES: Luana do Carmo Filme (LOCATÁRIO) E Edson do Carmo Teixeira (LOCADOR)
OBJETO: ALUGUEL REFERENTE AO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL A QUAL A FAMÍLIA DA SENHORA LUCIA HELENA DO CARMO FOI COMTEMPLADA COM PARECER FAVORÁVEL CONFORME LEI N.º 3.515/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, RELATIVO AO IMÓVEL SITUADO À RUA AMANOEL CORREIA DUARTE, 320 - BARÃO DE JUPARANÁ, VALENÇA-RJ.
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL
PRAZO: 05 DE FEVEREIRO DE 2024 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA: 15 de fevereiro de 2024

COMPRA E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024

Processo Administrativo nº: 20.311/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, higienização com possível recarga de gás, instalação, incluindo a parte elétrica predial, com fornecimento do material necessário a ser utilizado na parte elétrica

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de março de 2024 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 4.194/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 018/2023****Objeto: Aquisição de Urnas/Auxílio funeral, destinados a atender aos cidadãos, moradores do Município de Valença/RJ – Secretaria Municipal de Assistência Social.****Beneficiário: LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	ValorTotal
07	08	Unid	URNA INFANTIL 1,60 M - Especificações conforme o Edital.	LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 475,00	R\$ 3.800,00
09	06	Unid	URNA GORDA E COMPRIDA (URNA GC 2.10) - Especificações conforme o Edital.	LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 845,00	R\$ 5.070,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 4.194/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 018/2023****Objeto: Aquisição de Urnas/Auxílio funeral, destinados a atender aos cidadãos, moradores do Município de Valença/RJ – Secretaria Municipal de Assistência Social.****Beneficiário: VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	160	Unid	URNA NORMAL (URNA 1.99M) - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 230,00	R\$ 36.800,00
02	12	Unid	URNA COMPRIDA (URNA C 2.10M) - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
03	12	Unid	URNA GORDA (URNA G 1.99M) - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
04	60	Unid	URNA INFANTIL 0,60 CM - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
05	08	Unid	URNA INFANTIL 1,40 M - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
06	03	Unid	URNA EXTRA GORDA (URNA EG 2,15M) - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
08	06	Unid	URNA SUPER GORDA (URNA SG ATE 200KG) - Especificações conforme o Edital.	VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 25.511/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 075/2023

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede, destinados às unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	300	Unid	Ventiladores de parede - Especificações conforme o Edital.	R\$ 202,00	R\$ 60.600,00	Ventisol

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 27 de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1741, datado de 07/02/2024, página 22. ONDE SE LÊ: (...) Categoria Econômica 4.4.90.61.00.00.00. LEIA-SE: (...) Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.576, de 01 de fevereiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA QUADRA DE BARÃO DE JUPARANÁ	15.452.0010.1.451	4.4.90.51.00.00.00	1700	350.000,00
				Total	350.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 117, de 04 de julho de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ELETRÔNICO

**Vamos dar o destino
adequado**



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

**PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na PORTARIA Nº. 778 de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1717, datado de 08/12/2023, página 6. ONDE SE LÊ: (...) Diretor de Escola da E.M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto. LEIA-SE: (...) Diretor de Escola Adjunto da E.M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV. Nº. 778. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a **Sra. MICHELLE DE VASCONCELOS ALMADA**, matrícula nº. 137.170, da Função de Confiança de Diretor de Escola Adjunto da E. M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDEA, Nível A, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a **Sra. MICHELLE DE VASCONCELOS ALMADA**, matrícula nº. 137.170, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola da E. M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDE, Nível A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na PORTARIA Nº. 20 de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1733, datado de 19/01/2024, página 6. ONDE SE LÊ: (...) Diretor de Escola da E.M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDE. LEIA-SE: (...) Diretor de Escola Adjunto da E.M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDEA. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV. Nº. 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, **CLÁUDIA ANDRÉA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 138-924, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola Adjunto da E.M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDEA- Nível A, junto a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 73. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o termo do processo administrativo de nº. 31754/2022, fls. 52;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 31754/2022 em desfavor do Agente de Combate à Endemias S. de S. S., matrícula nº. 600.210.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 244 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 74. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 902/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a **Sra. LECI MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula nº 144.085, do cargo público de provimento efetivo de Merendeira, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 75 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2186/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº. 211.323, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2186/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Fabio Soares de Souza**, matrícula nº. 211.394

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 76. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 670/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 585/2024 (serviços de diagnóstico por imagem), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Glória Ap. Caldas Barbosa**, matrícula nº. 103.772

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 82. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 241 de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, o Sr. **HAMILTON GERALDO DE PAIVA**, como Diretor Contábil, Símbolo CC2, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença-PREVI VALENÇA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 16/02/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**OUVIDORIA
SMS**



**Para denúncias, queixas, sugestões,
elogios ou informações**

Telefone: (24) 99281-6869 

Email: ouvidoriasmsvalencarj@gmail.com

Nós queremos ouvir você!

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde

**Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS**
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,
DENUNCIE!**

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA

 Prefeitura Municipal de Valença |  Secretaria M. de Meio Ambiente



MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA

Processo Administrativo nº.25464/2023 de 24/11/2023

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para pessoas com deficiência e/ou comorbidades, com apoio e orientação às famílias.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA** a importância de R\$ 506.862,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), em doze parcelas iguais de R\$ 42.238,50 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), no primeiro ano de vigência.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2025.

Valença, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA

Processo Administrativo nº.25464/2023 de 24/11/2023

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para pessoas com deficiência e ou comorbidades, com apoio e orientação às famílias.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA, inscrita no CNPJ 29.285.921/0001-20, situada à Rua Tanguara, nº. 102, Valença/RJ,

Prazo de execução: 01/01/2024 a 31/12/2025.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA** para repasse no valor total de R\$ 506.862,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

JF

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		
C.N.P.J:	29.076.130/0001-20		
Endereço:	RUA DR FIGUEIREDO, Nº 320	CENTRO	
Cidade:	VALENÇA	UF:	RJ CEP: 27600.000
Telefone:	(24) 24532696		
Nome do Responsável:	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA	CPF:	679.334.677-68

Órgão / Entidade PROPONENTE: APAE VALENÇA RJ			
C. N. P. J: 29.285.921/0001-20			
Endereço sede: RUA TANGUARA, 102			
Cidade: VALENÇA	UF:	RJ	CEP: 27.600.000
Telefone: 24 24534093			
Nome do Responsável: LUIZ ENRIQUE MARTINELLI			
CPF: 626.294.337-49	RG: 07438801	Órgão Expedidor: CRC-RJ	
Endereço: RUA CAETANO PENTAGNA, Nº 162- TORRES HOMEM			CEP: 27.600-000

2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência, e, ou, comorbidades, com apoio e orientação às famílias.	01/01/2024	31/12/2025

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A APAE – Valença presta serviço de atendimentos psicossocial em crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades, com atividades na área social, busca independência dos assistidos nas atividades da vida diária e qualificação pré-profissionalizante desses adolescente e adultos. Visando promover melhor qualidade de vida e mais dignidade através da aquisição de padrões comportamentais e prevenção de incapacidade social. Promovendo assim, a Habilitação e Reabilitação dos assistidos com deficiência, e ou com comorbidades e em adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Proporcionando a inclusão na vida comunitária, através do Serviço de Proteção Especial.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto propõe parceria, junto a Prefeitura Municipal de Valença-RJ para atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou com comorbidades e familiares que em sua maioria estão em situação socioeconômica desfavorável e ou em vulnerabilidade afetiva e social, provenientes da zona rural e urbana. Oferecemos a nossa clientela atendimentos nos seguintes setores: Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, com oficinas e tendo parte das vendas revertidas aos assistidos. Recebemos em nossa instituição, adolescentes, encaminhados via CREAS para desenvolver junto ao nosso corpo técnico atividades socioeducativas.

A APAE de Valença fundada em 02/04/1976, portanto com oferta de atendimento as pessoas com deficiência, há 46 anos, com equipe multiprofissional e especializada, numa ação intersetorial entre as políticas de saúde, educação e assistência social. De acordo com seu estatuto social, temos por missão **“promover articulações e ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e na construção de uma sociedade justa e solidaria”**. O atendimento é de segunda a sexta-feira, funcionando em dois turnos (7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00), com 04 refeições dia.

Na execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e ou com comorbidades, a entidade tem como parâmetro as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e demais legislações e normativas que norteiam esta política pública. Diante do exposto, o plano de trabalho proposto, prevê o atendimento das pessoas com Deficiência e ou com comorbidades, munícipes de Valença- RJ com a meta pactuada com o Município.

5 - OBJETIVO GERAL

Promover a Habilitação, Reabilitação e inclusão na vida comunitária de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades e ou cumprindo medidas socioeducativas, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade Centro Dia da Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.

**6 - DADOS BANCÁRIOS**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
001	0404-9	48547-0	VALENÇA -RJ

7- METAS QUANTITATIVAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento a 202 alunos/pacientes, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades, como também acompanhamento aos respectivos familiares. Atendimentos socioeducativos para adolescentes enviados pelo CREFAS.	Oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades, como também acompanhamento aos adolescentes encaminhados via CREFAS e aos respectivos familiares..	Atendimento para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades, e adolescentes no cumprimento de medidas sócias educativas, como também acompanhamento aos respectivos familiares. Com equipe especializada nos seguintes setores: Serviço Social (01), Psicologia (03), Profissionais Oficinas (03). Esfera Administrativa: Coordenadora geral (1), Auxiliares Administrativos (02). Agentes de Apoio: Motorista (01), Cozinheira (01), Auxiliar de cozinha (01), Serviços Gerais (02), Educadores (2). Contador (1)	Usuário	202 assitidos	Jan/24	Dez/25

8 - METAS QUALITATIVAS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades, como também acompanhamento aos respectivos familiares.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir a segregação dos assitidos do serviço, assegurando o direito a convivência comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; e
- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga cotidiana.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

ITENS DESPESAS	Valor total
RECURSOS HUMANOS (conforme mencionado na especificação acima)	R\$ 469.371,36
Salários e 13.º salário	R\$ 37.490,64
2- Encargos Sociais	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 42.238,50 (Quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para o atendimento dos assitidos mensalmente, somando um total de R\$ 506.862,00 (Quinhentos e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) anual, dividido em 12 (doze) parcelas.

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50
7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	10ª PARCELA	12ª PARCELA
R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50	R\$ 42.238,50

11 - AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do serviço será feito de forma sistemática, através de reuniões interdisciplinares com a equipe e escuta das demandas, propostas das famílias e usuários, uma vez que esses são os protagonistas do serviço, devem ser escutados e respeitados em suas opiniões. A periodicidade da avaliação será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, que possibilitará a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões.

Como forma de mensuração serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:



Objetivo Geral	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
<p>Promover a Habilitação, Reabilitação e inclusão na vida comunitária de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou comorbidades e ou cumprindo medidas socioeducativas, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade Centro Dia da Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.</p>	<p>O número de assistidos e famílias que acessaram o serviço para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência e ou com comorbidades, adolescentes em medidas socioeducativas e familiares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de frequência dos assistidos; • Relatórios da Equipe Técnica; • Relatórios das Oficinas; • Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços; • Número de assistidos que acessaram benefícios.
	<p>Indicadores Qualitativos</p>	
	<p>Indicadores Qualitativos</p> <ul style="list-style-type: none"> • O índice de aceitação e satisfação dos assistidos e respectivas famílias, com as atividades propostas; • O nível de mudança na vida do público alvo; • Grau de autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião periódicas com as famílias; • Questionários de avaliação dos serviços; • Roda de conversas com assistidos pelo serviço e famílias; • Observação, • Entrevistas; • Reuniões com equipe técnica, pedagógica e famílias; • Visitas domiciliares.

Handwritten signature or initials in blue ink.



230

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Valença -RJ, 21 DE NOVENBRO DE 2023.


Luiz Enrique Martinelli
CPF 626.204.337-49
Presidente APAC VALENÇA-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E
IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS-IDEAIS**

Processo Administrativo nº. nº. 27083/2023 de 26/12/2023

DO OBJETO: Execução de Programas de Ações na ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE em situação de vulnerabilidade social, priorizando o atendimento para crianças de 04 a 11 anos e adolescentes de 12 a 16 anos de ambos os sexos no contraturno escolar com um total de 40 vagas.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, repassará ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS-IDEAIS a importância de R\$ 230.569,32 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos.), em doze parcelas iguais de R\$ 19.214,11 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2024.

Valença, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ
e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E
IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS-IDEAIS**

Processo Administrativo nº. nº. 27083/2023 de 26/12/2023

OBJETO Execução de Programas de Ações na ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE em situação de vulnerabilidade social, priorizando o atendimento para crianças de 04 a 11 anos e adolescentes de 12 a 16 anos de ambos os sexos no contraturno escolar com um total de 40 vagas.

PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS-IDEAIS, inscrita no CNPJ 05.602.671/0002-27, situada à Rua João Machado Dias, n. 120, bairro Biquinha, Valença/RJ

Prazo de execução: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDOS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS-IDEAIS para repasse no valor total de R\$ 230.569,32 (duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 09 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais
Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27

64

PLANO DE TRABALHO

Órgão / Entidade Proponente:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS
C. N. P. J: 05.602.671/0002-27
Endereço :.Rua João Machado Dias Nº.120 Bairro - Biquinha
Cidade: Valença UF:RJ - CEP: 27.655-000
Telefone: (24)24537150
E-mail da Entidade: Ideais_ong@yahoo.com.br
Nome do Responsável Legal: Marilda Lopes de Faria Souza
F:585.770.507-00 RG: 004608983-5. Órgão Expedidor: DETRAN RJ
Endereço:Rua Inácio Ramos da Silva, Nº 258. Jd.Belvedere Cidade V. Redonda CEP: 27258.230
E-mail do Responsável Legal: idadaria@yahoo.com.br

DESCRIÇÕES DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO		
1 - Título do Projeto:	2 - Período de Execução	
Projeto "CRIANÇA FELIZ"	Início	Término
	JANEIRO 2024	DEZEMBRO 2024

Identificação do Objeto:

Execução de Programas de Ações na **ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** em Situação de vulnerabilidade o social, priorizando o atendimento para crianças de 04 a 11 anos e adolescentes de 12 a 16 anos de ambos os sexos no contraturno Escolar com um total de 40 vagas..

4 - Público – Alvo:

Crianças de 04 a 11 anos e Adolescentes de 12 a 16 anos de ambos os sexos .

[Handwritten signature]



Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27

**5 – Objetivo geral:**

Atender mensalmente, no contraturno escolar, 40 crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 04 a 16 anos, em situação de risco social, reinseridos no contexto familiar e/ou encaminhados pela rede: CREAS, CRAS, Escolas, Pastoral da Criança, Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, dentre outros, na modalidade Convivência-Dia, na unidade localizada no município de Valença/RJ, situada na Rua João Machado Dias nº107/120, Bairro Biquinha. São ofertados atendimentos psicológico, social, atividades pedagógicas, dança, música, e esportivo, visando desta forma garantir sua integração familiar e comunitária bem como a redução das situações de risco social a que estão expostos

6 - Objetivos específicos:

- ✓ Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares;
- ✓ Promover o interesse pelo estudo;
- Acolher e atender crianças e adolescentes no contraturno escolar;
- ✓ Realizar acompanhamento as famílias;
- ✓ Oferecer orientações e realizar encaminhamento a rede Socioassistencial, a fim de garantir, os direitos sociais, civis e políticos, bem como a prevenção da ocorrência de situações de risco social;
- ✓ Propiciar um ambiente alegre, de observação e socialização, de recreação, arte, cultura e lazer e etc;
- ✓ Desenvolver atividades que estejam pautadas nos interesses, estimulação e desenvolvimento dos sujeitos assistidos;
- ✓ Possibilitar a inclusão digital de crianças, adolescentes;
- ✓ Perceber que cada criança apresenta habilidades e potencialidades que precisam ser estimuladas;
- ✓ Despertar valores de companheirismo;
- Desenvolver o sentido artístico através das pinturas e desenhos;
- Promover o auxílio no processo de aprendizagem individual já iniciado nas escolas

7 - Justificativa da Proposição:

As desigualdades sociais não são mais suficientes para explicar as situações de risco e abandono em que vivem crianças e adolescentes em nosso país, e que propiciam marginalização, exclusão e perda dos direitos fundamentais. Estas situações repousam principalmente sobre os fenômenos de vulnerabilidade social, crise de identidade pelos quais passa a sociedade, ou seja, estão relacionadas ao enfraquecimento e, portanto, há um forte sentimento de solidão e vazio de existência e para minimizar essas situações. Assim, o presente projeto pretende atender prioritariamente, 40 crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 04 a 16 anos que apresentam esse perfil, especialmente para os reinseridos no contexto familiar e/ou encaminhados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência e outros encaminhamentos.



Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais
Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27

8 - Metas:

Qualitativas	Quantitativas
<ul style="list-style-type: none">- Redução do abandono por parte da família e da comunidade.- Proteção à criança e ao adolescente por meio da oferta das oficinas, do trabalho em rede e da garantia dos mesmos no contexto escolar.	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento de 40 crianças e adolescentes, no contraturno ao horário escolar, através da modalidade de Convivência Dia, em Valença/RJ.- Atendimento de 20 familiares em atividades socioeducativas e culturais desenvolvidas na instituição e na comunidade.
<ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento do trabalho entre a instituição e as escolas públicas.- Permanência na escola e aumento do grau de escolaridade.	<ul style="list-style-type: none">- Atingir a meta de 90% de participação e sensibilização para a realização dessa parceria entre escola e a instituição.- Atingir a meta de atendimento para 40 crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 04 a 16 anos incompletos.
<ul style="list-style-type: none">- Ampliação e fortalecimento das redes de atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco social.	<ul style="list-style-type: none">- Atingir a meta de 90% de participação nas reuniões de rede.

9 - Atividades propostas

Atendimento Psicológico – O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais. Suas ações perpassam em identificar o que se passa com a criança/ adolescente e estabelecer uma relação com esta em atendimentos psicossociais, onde através de conversas, limites, desenhos, etc., são desbloqueados as dificuldades que os mesmos apresentam. Suas funções são: Participar de reunião de rede; Fazer encaminhamentos para a rede de atendimento; Fazer evoluções nos prontuários; Atendimento Individual; Atendimento com família; Anamnese; Atendimento psicossocial; Visita domiciliar; Visita Institucional; Reunião de equipe, Realizar atendimento em grupo para discutir temas transversais.

Atendimento Social – O Serviço Social articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Suas ações perpassam em atender as famílias em suas demandas, fazer visitas domiciliares para os acompanhamentos sistemáticos; participar de reunião de rede; fazer encaminhamentos para rede socioassistenciais, fazer evoluções nos prontuários; Visita Institucional; Reunião de equipe, Realizar atendimento em grupo para discutir temas transversais.

Atendimento Pedagógico- Supervisionar, organizar e planejar mensalmente juntamente com as educadoras sociais eicineiros, atividades a serem distribuídas aos assistidos; Fazer reuniões pedagógicas semanalmente com os educadores e icineiros; Elaborar juntamente com as educadoras as atividades dentro da mesma temática das escolas, porém adaptadas conforme a necessidade do assistido; Fazer visita na escola para o acompanhamento dos assistidos; fazer evoluções nos prontuários; participar de reuniões de pais; Reunião de equipe; Ajudar nos casos de reforço escolar.



Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais
Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27

(07)

Educador Social—Suas ações estão voltadas ao desenvolvimento social através da promoção a integração social e torná-las ativas, desenvolver atividades culturais, escolares e recreativas, abordar temas transversais de forma que as crianças e adolescentes possam participar expressando suas apreensões e expectativas em relação ao seu papel na sociedade.

Serviços Gerais- Suas funções são :Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral das dependências internas e externas da instituição, Realizar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar as atividades de copa; Separar os materiais que devem ser destinados para o lixo descartável; Controlar o estoque de material de limpeza, sugerir a compra de material que esteja faltando; limpar as salas de atendimentos; limpar os computadores; lavar os banheiros; manter o refeitório limpo.

Gincanas Esportivas - Atividades esportivas em diversas modalidades, que sejam compatíveis as idades e desempenho das crianças e dos adolescentes, bem como os recursos disponíveis no município, a fim de promover a prática desportiva, resultando em ações individuais e coletivas, como responsabilidade, superação, relacionamentos humanos, respeito e trabalho de equilíbrio frente às frustrações. Atividades semanais, e promoção de gincanas trimestrais entre os diversos grupos.

Oficina de Dança/teatro – A dança é uma forma de expressão que ajuda a criança a explorar os seus sentimentos além de adquirir no tempo e espaço na qual as crianças maior autoconfiança. A dança envolve o corpo no tempo espaço na qual as crianças aprendem a usar esses elementos para expressar-se artisticamente. A dança desenvolve estímulos tais como: tátil, visual, auditivo, afetivo e cognitivo. A oficina de teatro propõe, através de exercícios e jogos teatrais trabalhar a imaginação, a relação consigo e com o próximo, a palavra dita e não dita, a linguagem corpórea, entre outros, objetivando aos alunos omarem consciência do poder da expressão através da palavra e do corpo, enxergando dentro de si os artifícios para a relação social “sem bloqueios

Oficina de Música— As bandas de música além dos objetivos sociais e da execução musical, as atividades desenvolvidas pelas bandas contribuem tanto para aquisição de valores e incorporação de comportamentos quanto para a ampliação de experiências musicais. O ingresso na banda oferece inúmeros benefícios aos alunos: iniciação ao aprendizado da música, convivência em grupo, fortalecimento e civismo, desenvolvimento de responsabilidade e disciplina.

Oficina de Informática- A Informática é algo primordial na vida da criança, pois através dela a criança pode iniciar a construção de conhecimentos. Nesse sentido a informática é capaz desempenhar um papel essencial no desenvolvimento infantil, contribuindo para aquisição de saberes e a formação integral de conhecimento. Nesse caso o computador é visto como uma ferramenta pedagógica para criar um ambiente interativo que proporcione ao aluno a investigar, levantar hipóteses, pesquisar, criar e assim construir seu próprio conhecimento.

A



Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais
Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27

08

Oficina de Arte – Têm o poder de conduzir as crianças a conhecerem suas limitações, dificuldades e possibilidades de desenvolver, explorar e conhecer suas reais potencialidades. Ou seja, significa que o pensamento, a imaginação, a percepção, a intuição a sensibilidade e a cognição da criança devem ser trabalhadas de forma integrada e visando favorecer o desenvolvimento das suas capacidades criativas.

Oficinas e Debates - Reúne os Representantes dos adolescentes participantes para uma abordagem preventiva e informativa, através de reuniões mensais cujos temas envolvam não só a vida do adolescente, mas o ambiente e relacionamento familiar e comunitário, em debates esclarecedores, que auxiliem o grupo familiar a participar efetivamente da vida do adolescente e, fomentar a participação dos pais na rede de prevenção e tratamentos, e outras atividades correlatas.

Oficina de Superação da Defasagem da Alfabetização e Letramento - Tem como objetivo, sob a ótica pedagógica e concretas a construção de alternativas sustentáveis que possam levar a superação da defasagem das habilidades e competências no eixo da alfabetização e letramento.

Oficina de Leitura/ Contação de história

Os projetos de leitura têm um papel fundamental para a formação das promove, justamente, o contato com uma forma mais **lúdica**. É uma maneira da criança expandir seu repertório imaginativo, encontrando nos livros verdadeiros amigos.

Incentivar a leitura na infância, portanto, tem o grande poder de mudar vidas e apresentar o mundo, criando uma realidade em que os livros se tornam mais do que aliados da educação em si.

10 - Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal Agencia: 0945 Conta Corrente: ~~003-00004956/1~~

d



Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais
Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27



11- Plano de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa)						
Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente	
	Quantidade	Unidade	Início	Final	Valor Unitário	Repasse
Recursos Humanos						
Regime CLT						
Assistente Social	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$2.079,00	R\$24.948,00
Psicóloga	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$2.079,00	R\$24.948,00
Pedagoga	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$2.079,00	R\$24.948,00
Total					R\$6.237,00	R\$74.844,00
ENCARGOS SOCIAIS CLT						
Décimo terceiro salário	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$519,54	R\$ 6.234,48
Férias e (1/13 das férias)	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$692,94	R\$ 8.315,28
Multas Rescisórias	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$207,69	R\$ 2.492,28
INSS (13º Férias/Mês)	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$1.996,46	R\$ 23.957,52
FGTS (13º Férias/Mês)	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$596,26	R\$ 7.155,12
PIS (13º Férias/Mês)	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$74,22	R\$ 890,64
Total					R\$4.087,11	R\$49.045,327
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (Nota Fiscal)						
Educador Social	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$1.880,00	R\$22.560,00
Serviços Administrativos	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$1.580,00	R\$18960,00
Serviços Gerais	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$1.580,00	R\$18.960,00
Oficina de Dança	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$850,00	R\$10.200,00
Oficina de Esporte	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$850,00	R\$10.200,00
Oficina de Música	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$850,00	R\$10.200,00
Oficina de Atividades pedagógicas	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$850,00	R\$10.200,00
Total					R\$8.440,00	R\$101.280,00
INFRAESTRUTURA						
Telefone/Internet	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$130,00	R\$1.560,00
LIGHT	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$120,00	R\$1.440,00
Total					R\$250,00	R\$3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO						
Material de Escritório/pedagógico	12	Mês	Jan/2024	Dez/2024	R\$200,00	R\$2.400,00
Total					R\$200,00	R\$2.400,00
TOTAL GERAL					R\$19.214,11	R\$230.569,32

12 -Cronograma de Desembolso

CONSEDENTE	ANO DO DESEMBOLSO 2024					
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
Meta 1	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
Meta 1	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11	R\$19.214,11
TOTAL GERAL R\$230.569,32						

[Handwritten signature]



Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais
Rua João Machado Dias nº120 Biquinha Valença RJ
CNPJ nº05.602.671/0002-27

10

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Valença RJ, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas do Município de Valença RJ, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Valença 29 de dezembro de 2023

Marilda Lopes de Faria Souza

Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 075/2024
Contrato n.º 010/2024 de 04/01/2024
Vigência: De: 01/02/2024 a 31/12/2024.
Contratante: Câmara Municipal de Valença, CNPJ/MF: nº 39.756.648/0001-28.
Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.238.851/0001-90
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação - Tic, para Instalação, Hospedagem em Nuvem/Data-Center, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva, Sistemas Integrados de Gestão sob licença GPL (General Public License) e/ou de locação de Sistemas Integrados.
Valor Global: Valor Global: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais).
Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93, Pregão eletrônico nº: 074/2022, Processo nº 29.178/2022, Termo 11º 131/2023.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o pedido do sr. Fabio Pires Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Fabiani Medeiros Silva.

RESO LV E:

EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2024, o senhor FABIO PIRES, brasileiro, inscrito na Receita Federal com o nº: 097.843.357-27, do cargo de ASSESSOR DE PARLAMENTAR (CC-APL).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

LEIS ORDINÁRIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material na Lei nº. 3.576, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1741, datado de 07/02/2024, página 29,

ONDE SE LÊ: (...) Categoria Econômica 4.4.90.61.00.00.00. LEIA-SE: (...) Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

LEI Nº 3.576/2024
01 de Fevereiro de 2024
Mensagem 11/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA QUADRA DE BARÃO DE JUPARANÃ	15.452.0010.1.451	4.4.90.51.00.00.00.00	1700	350.000,00
				Total	350.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Lei nº. 3.501, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **05/02/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal